

RESOLUÇÃO Nº 001/2021 – CPPGQ

(Revogada pela Resolução Nº 004/2023 – CPPGQ)

Dispõe sobre a distribuição das bolsas de estudo atribuídas ao Programa de Pós-Graduação em Química da UDESC.

A Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química (CPPGQ) do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, em consonância e complementando o disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UDESC, aprovado pela Resolução nº 013/2014 – CONSEPE, e considerando a deliberação deste Colegiado, ocorrida em 02 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º As bolsas de estudo atribuídas ao PPGQ serão distribuídas de acordo com os critérios de elegibilidade e concessão estabelecidos pelas instituições concedentes das bolsas.

Art. 2º Para a concessão das bolsas de estudo, o PPGQ seguirá a ordem de classificação dos alunos no processo seletivo de cada semestre.

Parágrafo Único. Para alunos regulares sem bolsa que tenham ingressado em semestres anteriores, a participação no processo seletivo do semestre terá apenas caráter classificatório.

Art. 3º Ao candidato classificado pelo processo seletivo não está assegurado o recebimento de bolsa de estudo. A implementação da bolsa está condicionada à efetiva liberação pelas instituições concedentes das bolsas.

Art. 4º Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do PPGQ.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Joinville (SC), 02 de julho de 2021.

Carla Dalmolin, Profa. Dra.

Presidente do CPPGQ